



Exerce atividade por conta própria?

Identificar o estatuto de trabalhador independente

Nem sempre é fácil identificar o estatuto de trabalhador independente

Está a pensar exercer uma atividade por conta própria? Adjudica trabalhos a prestadores de serviços? Em ambos os casos, é importante que conheça as características do trabalho independente.

Nota: esta brochura fornece uma visão geral. Na análise de casos particulares, só as disposições legais são determinantes.

Se tiver perguntas, contacte a agência Suva mais próxima através do número 058 411 12 12.

Trabalhador independente



Os trabalhadores independentes trabalham em nome e por conta própria, assumindo o risco económico da sua própria empresa e não dependendo de nenhuma outra organização empresarial.

Os trabalhadores independentes não estão obrigatoriamente segurados contra as consequências de acidentes e doenças profissionais. Mas com o seguro de empresários da Suva, pode proteger-se das consequências de acidentes de trabalho e acidentes não profissionais (ver página 8).

A Suva esclarece o seu estatuto laboral

A Suva é competente para analisar o seu estatuto laboral se a sua atividade se enquadrar num ramo de atividade segurado pela Suva (art.º 66.º da Lei suíça relativa ao seguro de acidentes (UVG), www.admin.ch). Contacte a agência Suva mais próxima através do número 058 411 12 12.

Contratante



Nem todos os potenciais prestadores de serviços que parecem ser trabalhadores independentes o são efetivamente.

Por isso, solicite ao seu prestador de serviços um comprovativo escrito do respetivo estatuto de trabalhador independente, a fim de evitar o transtorno de cobranças posteriores de prémios Suva e o pagamento de contribuições para os seguros de velhice e sobrevivência (AHV), invalidez (IV), perda de rendimentos (EO) e desemprego (ALV).

Trabalho independente versus trabalho dependente



Característica «Adjudicação direta de trabalhos»

Trabalho independente

- Realização periódica de trabalhos em nome e por conta própria para vários clientes escolhidos pelo trabalhador.
- Os pedidos de trabalho, anúncios, prospectos, ofertas e faturas servem de prova.

Trabalho dependente

- Realização de trabalhos em nome do contratante.
- Os clientes e parceiros são definidos pelo contratante.
- Ordens de um único contratante.



Característica «Organização da empresa»

Trabalho independente

- Local de trabalho provido de equipamentos típicos do ramo de atividade.
- Recursos operacionais importantes obtidos pelo trabalhador por leasing ou aluguer, como ferramentas, máquinas, veículos utilitários etc.
- O material a utilizar é adquirido por conta do prestador de serviços.
- Regra geral, são alocadas múltiplas equipas a diferentes locais de trabalho em simultâneo.

Trabalho dependente

- Os trabalhos são efetuados nas instalações do contratante.
- Os recursos operacionais necessários à execução do trabalho são propriedade do contratante.
- O contratante disponibiliza o material a utilizar.
- O prestador de serviços não emprega pessoal, fornece a sua própria mão de obra.



Característica «Responsabilidade e risco económico»

Trabalho independente

- Responsabilidade por danos com todas as consequências legais.
- Subscrição em nome próprio de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes e de um possível seguro automóvel para veículos utilitários.
- Assunção da totalidade do risco económico.
- A perda financeira pode englobar o património privado, além do património da empresa.

Trabalho dependente

- Sem responsabilidade para com o cliente por possíveis danos durante a atividade.
- Seguro de acidentes obrigatório, direito a salário em caso de doença e de serviço militar, reembolso separado de despesas e férias pagas.
- Sem risco empresarial.
- Fornecimento de mão de obra.
- Sem aplicação de capital.
- Sem investimentos importantes.



Característica «Organização do trabalho»

Trabalho independente

- Grande liberdade para estabelecer o horário, o volume e o local de trabalho.
- Sem integração numa organização de trabalho.
- Sem posição subordinada e, regra geral, sem prestar contas a um superior.
- Sem cláusula de não concorrência.

Trabalho dependente

- O contratante determina o horário e o local de trabalho e dispõe da mão de obra da pessoa empregada na atividade em questão.
- Integração na organização de trabalho do contratante, apesar de um considerável grau de liberdade em certos casos.
- Obrigação de prestar contas ao contratante sobre a atividade, o tempo gasto e a utilização dos recursos.
- Cláusula de não concorrência, que proíbe o trabalho para outros contratantes do mesmo setor.



O que é importante na avaliação individual?

Caso a pessoa exerça várias atividades paralelas, deve analisar-se cada rendimento individualmente, para apurar se este provém de uma atividade independente ou dependente.

As condições determinantes são, em primeira análise, as económicas e não as de ordem civil.

No entanto, as circunstâncias económicas podem ser muito diversas, razão pela qual cada caso tem de ser avaliado individualmente em todos os aspetos. Muitas vezes, existe uma combinação de características de ambos os tipos de atividade, sendo a decisão tomada com base nos fatores predominantes.

A «disponibilização» ou o «aluguer da própria mão de obra» não conta como trabalho independente.

Se for certo que um determinado rendimento é obtido através uma atividade dependente, a pessoa em questão tem de estar obrigatoriamente segurada contra acidentes.

Característica «Apresentação pública»

Trabalho independente

- Empresa com nome, morada comercial, dados bancários e logótipo próprios e que está inscrita no registo comercial.
- Campanhas de marketing e publicidade em nome e a expensas próprias.
- Membro de uma organização ou associação profissional.

Trabalho dependente

- Nome da empresa e morada comercial do contratante.
- Campanhas de marketing e publicidade em nome e a expensas do contratante.
- Sem filiação em nenhuma organização ou associação profissional.

Esta cobertura de seguro prevista na lei não pode ser evitada com acordos individuais (contrato de colaboração, inscrição no registo comercial, número de IVA etc.) nem com a subscrição de outro seguro.

É trabalhador independente?



Esclareça o seu estatuto laboral

Pretende ter uma análise do seu estatuto laboral? Nesse caso, deverá contactar a sua caixa de compensação. Se pertencer a um ramo de atividade segurado pela Suva, a caixa de compensação encaminhará o seu pedido para a agência Suva competente, que confirmará o seu estatuto laboral.

Quais são as consequências de exercer uma atividade independente?

Se a sua atividade preencher os requisitos do trabalho independente, o seguro de acidentes obrigatório cessa. Além disso, a mudança tem efeitos no seguro de velhice e sobrevivência (AHV), na previdência profissional e no seguro de desemprego. Recomendamos-lhe que peça aconselhamento para estar informado.

O seguro de empresários da Suva

Combinando a prevenção, o seguro e a reabilitação, o seguro de empresários da Suva oferece-lhe um seguro de acidentes desde há muito comprovado. Este permite-lhe também segurar os seus familiares que trabalhem na mesma empresa (ver página 8).

Para mais informações sobre o seguro de empresários da Suva, consulte www.suva.ch/fuv.

É contratante?



Evite lacunas no contrato de seguro

Antes de adjudicar um trabalho, verifique se o prestador de serviços tem o estatuto de trabalhador independente para a respetiva atividade, pois disso dependem as suas obrigações de pagamento de prémios e contribuições e de faturação. Só um trabalhador dependente está obrigatoriamente segurado contra acidentes e é a si que cabe a respetiva declaração de rendimentos.

O modelo Suva Os quatro pilares



A Suva é mais do que um seguro: ela concilia a prevenção, o seguro e a reabilitação.



A Suva devolve os lucros aos segurados na forma de prémios mais baixos.



A Suva é gerida pelos parceiros sociais. A composição equilibrada do Conselho de Administração, com representantes de empregadores, de trabalhadores e da Confederação Suíça, permite criar soluções sólidas e sustentáveis.



A Suva é autossuficiente e não recebe financiamento público.

O seguro de empresários da Suva

Enquanto empresário por conta própria, esforça-se diariamente por dar o melhor aos seus clientes. Um acidente ou uma doença profissional pode causar-lhe prejuízos consideráveis. O seguro de empresários da Suva oferece-lhe cobertura financeira para as consequências de acidentes de trabalho e acidentes não profissionais.

Vantagens para si:

- prémio fixo durante o período do contrato
- gestão de casos eficiente e desburocratizada
- cobertura direta das despesas de saúde
- acompanhamento precoce e abrangente graças a uma gestão de casos profissional

Para mais informações, consulte www.suva.ch/fuv ou contacte-nos através do número 058 411 12 12.

